

LEI Nº 500, DE 14 DE MAIO DE 1963.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE~~: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial, na quantia de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para pagar ao Sr. Antônio Apolinário da Silva, um auxílio, para a recuperação de lavouras de sua propriedade, destruídas pelo deslocamento de uma pedreira, ocorrido em 21 de janeiro do corrente ano, no lugar "Córrego da Água Limpa", distrito de Anutiba.~~

~~**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

Alegre, 14 de maio de 1963.

~~**JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA**
Prefeito Municipal~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.